



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL I - DEZEMBRO DE 2014

DECRETOS

DECRETO N.º 195/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

DECRETA:

Art. 1º Conceder-se-á **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** à **Eulália da Silva da Cunha**, brasileira, CPF: 736.103.809-34., nascida em 15 de outubro de 1957, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 644, nível F/36, referência A/10, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.957,17 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), a contar de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 196/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Conceder-se-á **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **Iara Amandio Martinez**, CPF: N.º. 020.606.249-40, nascida em 05 de dezembro de 1955, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível IVCX, lotada no Centro de Educação Infantil Balão Mágico, matrícula 50008, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 8.110,97 (oito mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores

em atividade, a contar de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de dezembro de 2014.

DECRETO N.º 197/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Conceder-se-á **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a **Orandina Borges**, brasileira, CPF: N.º. 021.282.299-36, nascida em 26 de março de 1953, ocupante do cargo de cozinheira, matrícula 50058, nível C/18, referência A/07, lotada na Secretaria de administração, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/1574/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à servidora gestante Sra. Tatiane Cardoso Custodio, brasileira, solteira, nascida em 26 de setembro de 1988, portadora do CPF nº 064.255.479-01, ocupante do cargo de Monitor de Artesanato, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a contar de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º GP/1575/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a Sra. Adriana Magé Machado Ghisi, brasileira, casada, nascida em 15 de janeiro de 1986, portadora do CPF N.º 065.975.799-09, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N.º GP/1576/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Aline Borges Pedro José, brasileira, casada, nascida em 27 de abril de 1984, portadora do CPF 057.799.199-09, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1577/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Aline Fernandes Leopoldo, brasileira, nascida em 14 de junho de 1991, portadora do CPF nº 078.222.619-16, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1578/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Andrea Fernandes Marques, brasileira, casada, nascida em 07 de março de 1969, portadora do CPF Nº 813.739.969-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1579/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Cecília Santos da Silva Filha, brasileira, solteira, nascida em 29 de dezembro de 1978, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1580/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Ivonete Marcelino, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1961, portadora do CPF nº 870.730.489-72, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1581/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Joana das Dores Gerônimo Medeiros, brasileira, casada, nascida em 17 de fevereiro de 1955, portadora do CPF nº 951.207.009-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1582/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Lucimar de Souza Cardoso, brasileira, casada, nascida em 24 de setembro de 1973, portadora do CPF nº 034.557.239-42, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1583/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Luciana da Silveira Vargas, brasileira, casada, nascida em 26 de fevereiro de 1983, portadora do CPF nº 052.088.036-09, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1584/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Marilene Alves Leopoldo, brasileira, solteira, nascida em 13 de maio de 1986, portadora do CPF nº 062.227.549-61, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1585/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Marislaine Leacina de Jesus Santiago, brasileira, solteira, nascida em 17 de dezembro de 1982, portadora do CPF nº 042.106.659-83, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1586/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Osanir Maria Vieira Gonçalves, brasileira, casada, nascida em 22 de junho de 1957, portadora do CPF nº 417.338.119-91, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1587/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Silvana Carmindo da Silva, brasileira, casada, nascida em 26 de junho de 1974, portadora do CPF nº 037.043.289-44,

ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1588/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Solange Fiera, brasileira, solteira, nascida em 16 de dezembro de 1974, portadora do CPF nº 675.092.310-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1589/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Solange Torossi Giassi, brasileira, casada, nascida em 02 de agosto de 1970, portadora do CPF nº 938.065.909-15, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no Município de Balneário Rincão, conforme Termo de Cooperação Técnica nº01/2013, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1590/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º Nomear a Sra. Maria Margarete Marques Dias, brasileira, nascida em 17 de junho de 1962, portadora do CPF Nº 020.005.039-77, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 17 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1591/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º Exonerar a Sra. Eliete Simão da Rosa Alborghetti, brasileira, casada, nascida em 10 de janeiro de 1970, portadora do CPF Nº 671.279.169-34, ocupante do cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1592/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Luiz Fernando Vaz, brasileiro, casado, nascido em 10 de dezembro de 1958, portador do CPF Nº 284.946.520-87, ocupante do cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 a 30 de outubro de 2006, por 60 dias, a contar de 30 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1593/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor Vilmar Candido Vianna, brasileiro, casado, nascido em 09 de julho de 1959, portador do CPF Nº 564.882.119-00, ocupante do cargo de Braçal, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2007 a 04 de fevereiro de 2013, por 60 dias, a partir de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1594/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade a servidora Thamara Silvestri Cruz, brasileira, solteira, nascida em 25 de março de 1982, portadora do CPF Nº 037.778.039-10, ocupante do cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2008 a 28 de dezembro de 2014, por 60 dias, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1595/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO MACHADO, nascida em 04 de abril de 1980, portadora do CPF Nº 026.138.859-20, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1596/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ROSE MARI VARELLA, nascida em 21 de novembro de 1973, portadora do CPF Nº 781.759.769-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/11/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1597/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELIANE MACHNINSKI SCHNEIDER, nascida em 18 de novembro de 1967, portadora do CPF Nº 593.520.909-59, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/11/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1598/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SA/02/2013 – ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/802/14, que admitiu em caráter temporário GLADNA GUEDIN DA SILVA, nascida em 23 de outubro de 1971, portadora do CPF Nº 062.561.689-84, para atuar como Professor, Habilitação/ Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Biterncourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Thaise Alves, professor em readaptação, até 17 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1599/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT 02/2013 - ACT

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP 587/14, que admitiu em caráter temporário, ESTER DUARTE DE OLIVEIRA, nascida em 21 de outubro de 1962, portadora do CPF Nº 795.379.799-20, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Medeiros Ghizzi Rocha, até 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1600/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital SECT/02/2013- ACT,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/987/14 que admitiu em caráter temporário DAIANE CAMBOIM DE ALMEIDA, nascida em 26 de fevereiro de 1992, portadora do CPF Nº 027.829.430-81, para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em substituição a Raquel Souza Mattei Dorigon, em usufruto de licença maternidade, até 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1601/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para ROSANETE ROQUE RODRIGUES, nascida em 12 de março de 1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/11/2014 a 16/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1602/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal, para JACQUELINE NUNES DA

SILVA, nascida em 28 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 685.465.809-87, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina Artes, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/11/2014 a 17/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1603/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal para MARIVALDA DE SOUZA BRIGIDO, nascida em 24 de agosto de 1979, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19/11/2014 a 18/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1604/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde para ADRIANA SAVI GOLOMBIESK, nascida em 29 de dezembro de 1966, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/Nível III-E, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada, em exercício na unidade de lotação, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 25/11/2014 a 24/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1605/14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme laudo da junta médica municipal para RAQUEL SOUZA MATTEI, nascida em 14 de março de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 28/11/2014 a 27/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de dezembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de dezembro de 2014.

CONVENIOS

Convênio: CONVÊNIO nº PMI/008/2014.

Data da assinatura: 27/11/2014.

Objeto: Colaboração financeira para a instalação e manutenção de iluminação alusiva ao natal, nas ruas e praças do Município.

Endereço: R: Coronel Marcos Rovaris, 698 – centro- Içara/SC.

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CONVENIENTE: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IÇARA.

Convênio: CONVÊNIO nº PMI/009/2014.

Data da assinatura: 04/12/2014.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à manutenção da Associação Beneficente Amor e Ação.

Endereço: R: Coronel Marcos Rovaris, 1319 – centro- Içara/SC.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR E AÇÃO.

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/PMI/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/PMI/2014

OBJETO: Contratação, através de empresa de engenharia, para execução da continuação da obra de Construção do **CEI (Centro de Educação Infantil), Padrão MEC/FNDE/PRO-INFANCIA – TIPO C, com área de 564,50 m², localizado no Bairro Tereza Cristina** no Município de Içara - SC, de acordo com o **Termo de Compromisso PAC200289/2011**, celebrado com o **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SELINGER CASAGRANDE LTDA ME

VALOR: R\$338.828.76 (Trezentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 216/PMI/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/PMI/2014

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, através de empresas do ramo pertinente, de **Massa Asfáltica Usinada à quente**, para construção de dispositivo redutor de velocidade (lombada física) e manutenção nas vias públicas no município de Içara – SC.

CONTRATADA: SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 217/PMI/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de retífica de motor para uma viatura PM FIAT DUCATO 2.8, placa MDG-6934 da Guarnição Especial de Polícia Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES CRICIÚMA LTDA EPP

VALOR: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNREBOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/FUNREBOM/2014
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/FUNREBOM/PM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo tipo Caminhonete 4x4 pick-up à diesel, para que o Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC consiga dar um melhor atendimento a população Içarense.

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

VALOR: R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 01 de dezembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 001/FASSEPI/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/PMI/2013

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 001/FASSEPI/2013, que prevê o término em **31/12/2014**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, **de 01/01/2015 a 31/12/2015**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Presidente do FASSEPI e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: UNIMED CRICIÚMA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO CARBONÍFERA Içara-SC, 02 de dezembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00
 Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000,
 Fone / fax : (048) 3432-2733 / 3432-6418
 Email: fundai.sc@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização n. 015/12

Infrator: Joacir Prestes de Carvalho

CPF: 788.249.079-20

Objeto: supressão de vegetação sem autorização ambiental

Eduardo Rocha Souza, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos dadedição final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, com o objetivo de apurar infração ambiental, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

“Vistos, etc.I – **DO RELATÓRIO:** Trata-se de processo administrativo fiscal em que Joacir Prestes de Carvalho teve lavrado contra si, na data de 21.11.2012, o auto de infração n. 150 pelo

corte raso de árvores nativas em área de 875m² de dois terrenos urbanos localizados na Av. Principal, Lagoa do Faxinal, Balneário Rincão – SC, sendo aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Bem como foi lavrado o termo de embargo n. 120. Intimado para apresentar defesa ao auto de infração e termo de embargo o autuado ofereceu defesa tempestiva alegando desconhecimento das leis ambientais quanto à necessidade de autorização ambiental para corte/limpeza dos terrenos, já que se encontrava ausente do país de maio/2000 a março/2012. Os autos foram feitos conclusos para decisão administrativa. II – **DOS FUNDAMENTOS:** Trata-se de processo de fiscalização onde foi lavrado auto de infração contra o autuado com a fixação de multa no valor de R\$ 1.000,00 pela prática da infração administrativa prevista nos artigo 52 do Decreto Federal n. 6514/2008 (Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente). Inicialmente, antes de tratar do mérito da defesa do autuado, cabe tratar da questão da competência da FUNDAI para apurar infração ambiental decorrentes de atividades realizadas dentro da circunscrição do atual município de Balneário Rincão. Pois bem, sabe-se que no momento da lavratura do auto de infração e termo de embargo, a área territorial do novo município estava dentro da circunscrição de Içara. Motivo pelo qual o agente fiscal da FUNDAI lavrou os referidos documentos. Vale esclarecer que quando da emancipação do Balneário Rincão, em reunião com o Gerente de Desenvolvimento Ambiental da FATMA Criciúma, Sr. Alexandre Carniel, esta Fundação foi orientada a enviar os processos de Fiscalização para a Polícia Ambiental, para que esta desse seguimento aos mesmos. No entanto, enviado ofício à Polícia Ambiental esta argumentou que não poderia dar seguimento a processos não iniciados por ela, uma vez que não poderia efetuar os registros no seu sistema. Sendo assim, como o município de Balneário Rincão não possui estrutura para dar seguimento ao processo, a FUNDAI não pode se abster de dar seguimento a apuração da referida infração. Isso porque a competência fiscalizatória na área Ambiental é concorrente e pode ser exercida por qualquer dos órgãos integrantes do SISNAMA na ocorrência de omissão do órgão competente, é o que dispõe o art. 70, §§1º e 3º da Lei 9.605/98, verbis: Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente. § 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitâneas dos Portos, do Ministério da Marinha. [...] § 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade. [...] Além disso, a Lei Complementar n. 140/2011, dispõe que é competência do órgão responsável pelo licenciamento da atividade, lavrar o auto de infração e instaurar procedimento para apuração da infração, verbis: Art. 17. Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. § 1º Qualquer pessoa legalmente identificada, ao constatar infração ambiental

decorrente de empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, pode dirigir representação ao órgão a que se refere o caput, para efeito do exercício de seu poder de polícia. § 2º Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o ente federativo que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis. § 3º O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, prevalecendo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput. No caso em tela, no momento da autuação era da FUNDAI a competência para autorizar a supressão da vegetação, tanto que o infrator chegou a iniciar o processo de licenciamento, mas deixou de trazer os documentos solicitados para que fosse ou não concedida à devida autorização. Ocorre que com a emancipação do Balneário Rincão a competência para o licenciamento passou a ser da FATMA, o que não obsta que o processo fiscal seja concluído pela FUNDAI, devendo a FATMA ser oficiada do ocorrido, já que o PRAD deverá ser por ela autorizado. Assim, sem maiores delongas, passo a análise do mérito da defesa do autuado que se resume ao argumento de desconhecimento da lei. Ocorre que ninguém pode alegar desconhecimento da lei para não cumpri-la, é o que dispõe o art. 3º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DECRETO-LEI Nº 4.657/1942). Além disso, o autuado confessa a conduta que lhe é imputada, não havendo motivos para o cancelamento do auto de infração e termo de embargo já que amparado no relatório de fiscalização de fls. 05-10. Motivo pelo qual mantenho o auto de infração, bem como o valor da multa nele contida. O termo de embargo também deverá ser mantido até que o autuado protocole junto a FUNDAI a licença ambiental do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que deverá ser aprovado pela FATMA. III – **DO DISPOSITIVO:** Diante o exposto, nego procedência aos pedidos veiculados na defesa do autuado e determino: a) A manutenção do auto de infração n. 150 e do valor da multa nele contida, bem como a manutenção do termo de embargo n. 120 até que o autuado protocole junto a FUNDAI a licença ambiental do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que deverá ser aprovado pela FATMA; b) A remessa de cópia deste processo ao Ministério Público Estadual já que a infração praticada pelo autuado, em tese, configura crime ambiental; c) A remessa de cópia deste processo à FATMA para que tome ciência do ocorrido, bem como da necessidade de aprovação de PRAD para a recuperação da área objeto da supressão não autorizada; d) A intimação do autuado quanto aos termos da presente decisão, cientificando-o de que poderá interpor recurso perante o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM no prazo de 10 dias a contar do recebimento da intimação via carta com aviso de recebimento (AR); e) Decorrido o prazo sem a interposição de recurso seja certificado o trânsito em julgado, bem como seja o processo remetido ao setor de fiscalização para a emissão do boleto, cientificando o autuado de que o pagamento da multa até o vencimento dará direito ao desconto de 50% sobre o valor original, conforme art. 31 da Lei Municipal n. 1806/2002; f) Transcorrido o prazo

de vencimento sem que haja o pagamento da multa, seja o valor inscrito em dívida ativa;g)Levantado o Termo de Embargo, archive-se o presente processo.Intime-se. Publique-se.”

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 18 de novembro de 2014

Eduardo Rocha Souza

Diretor Superintendente da Fundai

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/001/2014, de 05 de dezembro 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso da atribuição que lhe confere o art. 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder e de acordo com o deliberado na Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para missão de representação do Município ao Prefeito Murialdo Canto Gastaldon, a partir de 05 de Dezembro de 2014 até 11 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 05 de dezembro de 2014.

Ver. PEDRO MAZZUCHETTI
Presidente em exercício

Publicada nesta Secretaria em 05 de dezembro de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/002/2014, de 05 de dezembro 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso da atribuição que lhe confere o art. 143, inciso V do Regimento Interno deste Poder e de acordo com o deliberado na Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para missão de representação do Município ao Vice-Prefeito Sandro Giassi Serafin, a partir de 02 de Dezembro de 2014 até 11 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 05 de dezembro de 2014.

Ver. PEDRO MAZZUCHETTI
Presidente em exercício

Publicada nesta Secretaria em 05 de dezembro de 2014.

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Dezembro				
Içara, 05 de dezembro de 2014				
Nº 12/2014 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
DQA 0279	40/2014	3X0	INDEFERIDO	67/2014
DQA 0279	41/2014	2X1	DEFERIDO	67/2014
MKR 0995	53/2014	3X0	INDEFERIDO	67/2014
MKR 0995	54/2014	3X0	INDEFERIDO	67/2014
DKO 2424	69/2014	3X0	INDEFERIDO	68/2014
DKO 2424	70/2014	3X0	INDEFERIDO	68/2014
MFF 8388	128/2014	3X0	INDEFERIDO	68/2014
MFF 8388	129/2014	3X0	INDEFERIDO	68/2014